



PROCESSO Nº 50500.123382/2022-08  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022, DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.305.743/0011-70, sediada nas Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC) em Catalão/GO, CEP: 75709-901, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor **EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 157.699.348-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.123382/2022-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **017/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao acréscimo de **25,00%** do **valor inicial atualizado do Contrato nº 017/2022**, referente ao acréscimo de 09 (nove) veículos utilitários **tipo picape cabine dupla, de cor branca, movido a diesel e câmbio automático, com sistema de sinalização, rádio comunicador e adesivamento conforme manual de identidade da ANTT**, a contar da assinatura, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, o acréscimo acumulado do Contrato nº 017/2022 alcança o total de 25,00%. Não foram identificadas supressões anteriores ao Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global atual do contrato passará de R\$ 10.728.000,00 (dez milhões setecentos e vinte e oito mil reais) para **R\$ 13.410.000,00 (treze milhões quatrocentos e dez mil reais)**.

Item	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Acréscimo (R\$)	Valor Total do Contrato (R\$)
1	Veículo utilitário tipo picape cabine dupla, de cor branca, movido a diesel e câmbio automático, com sistema de sinalização , rádio comunicador e adesivamento conforme manual de identidade da ANTT.	UN	9	298.000,00	2.682.000,00	13.410.000,00

<p><b>MOTOR:</b> Combustível: Diesel Cilindrada: 2442cm<sup>3</sup> Peso/potência: 10kg/cv Aspiração: Turbocompressor Potência máxima: 190cv @3500rpm</p> <p><b>CABINE:</b> Dupla</p> <p><b>TRANSMISSÃO:</b> integral temporária. (Veículo 4x2, 4x4 tempo parcial, e 4x4 reduzida).</p> <p><b>CÂMBIO:</b> Automático</p> <p><b>DIREÇÃO:</b> Hidráulica</p> <p><b>PNEUS:</b> mínimo aro R16</p> <p><b>DIMENSÕES:</b> Comprimento: 5280 mm - Distância entre eixos: 3000 mm - Porta-malas (caçamba) 1046L - Peso: 1900 kg - Largura: 1820mm - Altura: 1795mm - Tanque de combustível: 76 litros</p> <p><b>EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS:</b> Ar- condicionado: sim - Controle de tração: sim - Conexão USB: sim - Rádio: sim - Computador de bordo: sim - Sensor de estacionamento traseiro: sim - Tampão baixo elétrico para sua carroceria com acionamento interno conforme anexo C: sim - Trava elétrica nas quatro portas: sim - alarme antifurto: sim - Acionamento elétrico dos vidros: sim - Película de controle solar para vidros: sim - Tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC): sim - Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor: sim</p> <p><b>Marca:</b> MITSUBISHI</p> <p><b>Modelo:</b> L200 TRITON GLS AT</p> <p><b>Fabricante:</b> HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.</p> <p><b>Procedência:</b> NACIONAL</p>					
--	--	--	--	--	--

2.2. O acréscimo total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de R\$ 2.682.000,00 (dois milhões seiscientos e oitenta e dois mil reais).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 2.682.000,00 (dois milhões seiscientos e oitenta e dois mil reais)** e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0174039282

Programa de Trabalho: 204666

Elemento de Despesa: 449052-52

Nota de Empenho: 2022NE000958 - emitida.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2% (dois por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 268.200,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais)** no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA**  
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva, Usuário Externo**, em 21/12/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 21/12/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14510711** e o código CRC **BEBA9306**.